



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: **EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA**
Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997
São José dos Ramos, 25 de março de 2020

EDIÇÃO N 25/03/2020

Distribuição Gratuita

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020, de 25 de março de 2020

Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública, em decorrência do COVID-19, no Município de São José dos Ramos.

O Prefeito de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (CONVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em curso no Brasil no ano de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020 do Estado da Paraíba, que declara estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública e suas repercussões nas finanças públicas no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São José dos Ramos;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública como sendo situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido, de acordo com o art. 2º, IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2020, que dispõe sobre as novas medidas para



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: **EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA**
Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997
São José dos Ramos, 25 de março de 2020

EDIÇÃO N 25/03/2020

Distribuição Gratuita

enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito local;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de São José dos Ramos, para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente da pandemia novo Coronavírus (COVID-19), pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Parágrafo único. O desastre de natureza biológica é de nível III – desastre de grande intensidade, conforme o art. 2º, §3º, da Instrução Normativa nº 02 de 2016 do Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, em razão, principalmente, da necessidade de isolamento da população e interrupção de serviços essenciais, como dispõe

Art. 2º Ficam dispensadas as licitações para as contratações que visem à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da calamidade pública, conforme expresso no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Fica suspensa a contagem de prazos e das disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a dispensa ao atingimento de resultados fiscais e à limitação de empenho, tendo em vista o grave comprometimento das contas públicas no enfrentamento da emergência na saúde pública, conforme o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ramos, 24 de março de 2020

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito de São José dos Ramos